

LEI Nº 0352/68, DE 07 / DE DEZEMBRO / 1.968.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,  
Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições  
legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar de R\$ 21.668,58 ( vinte e um mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros novos e cincoenta e oito centavos), para suplen-  
tação das seguintes verbas orçamentárias:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

- Encargos Municipais -
- Juros da Dívida Pública.

3.2.7.1.1.1.-Fundada e Interna

11-Do empréstimo municipal de 1965..R\$ 1.668,58

OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS

- Conservação de Rodovias -

3.1.3.0.4.9.-Serviços de Terceiros

Serviços de apedregulamento de  
estradas. . . . .R\$ 10.000,00

4.1.0.0.4.9.-Material Permanente

Peças, Acessórios, madeiras,tubos,  
etc. . . . .R\$ 3.000,00

3.1.3.0.9.2.-Serviços de Terceiros

02-Fretes,carretos,serviços prestadas  
com caminhão, etc. . . . .R\$ 1.000,00

4.1.3.0.9.2.-Material Permanente

Ferramentas, cabs, hidrômetros,etc.R\$ 5.000,00

REPARAÇÕES DIVERSAS

3.1.2.0.9.9.-Material de Consumo

Cimento, areia, madeira, etc. . . . R\$ 1.000,00

T O T A L . . . . . R\$ 21.668,58

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com os recursos  
provenientes do excesso de arrecadação previsto para o presente -  
exercício.

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,-  
revogadas as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
Vereador José Guimarães,  
-Presidente da Câmara-

-----